



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Contratação de consultoria técnica profissional
especializada



Assinado digitalmente por MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2161394.12986686-7742 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 03/05/2022 10:12



PAMEM201918616





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Presidência	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Miguel Lucivaldo Alves dos Santos	
MATRÍCULA: 155527	TELEFONE: 3205-3072
E-MAIL: miguel.lasantos@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, como órgão integrante do Poder Judiciário, está subordinado administrativamente aos ditames do Conselho Nacional de Justiça, cuja a missão é “contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício da Sociedade”, sempre pautado pela agilidade, ética, imparcialidade, probidade e transparência.

A principal ferramenta utilizada pelo Conselho Nacional de Justiça para aferir se o Poder Judiciário está atuando de forma satisfatória é o relatório Justiça em Números, por se tratar da principal fonte das estatísticas oficiais do Poder Judiciário. O Relatório Justiça em Números divulga, anualmente, a realidade dos tribunais brasileiros, com muitos detalhamentos da estrutura e litigiosidade, além dos indicadores e das análises essenciais para subsidiar a Gestão Judiciária brasileira.

Com base no último relatório apresentado, Justiça em Números 2018 (ano-base 2017), o Tribunal de Justiça do Estado do Pará apresentou o pior desempenho, ficando em último lugar no *ranking* dos Tribunais de médio porte e na classificação geral de todo o Brasil, com Índice de Produtividade Comparada da Justiça – ICP-Jus de apenas 56%. Além desse resultado, possui alta taxa de congestionamento, aferido em 77,5%; baixo índice de produtividade dos magistrados, perfazendo 923 casos baixados por magistrado, de modo que a média nacional da Justiça Estadual foi de 1.844 casos baixados por magistrado; baixo índice de produtividade dos servidores, perfazendo 87 processos baixados por servidor, enquanto que a média nacional da Justiça Estadual foi de 159 processos baixados.

Percebe-se, assim, que muito há que ser feito para alavancar os resultados do Tribunal, para que média nacional para cada um dos indicadores relacionados acima seja atingida dando efetividade aos princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração do processo. Acrescente-se a isso, o resultado da pesquisa de clima





institucional, onde mais da metade dos magistrados e servidores não estão satisfeitos com o ambiente de trabalho.

A constatação acima citada demandou deste Tribunal múltiplas ações com vistas a melhorar os índices observados no ano de 2017, buscando efetivamente cumprir sua missão institucional, “realizar a Justiça buscando a excelência jurisdicional, contribuindo com o efetivo fortalecimento do Estado democrático de Direito”.

Dentre as ações necessárias está a de aprimorar a gestão judiciária da área administrativa e, fundamentalmente, da área finalística, que representa a finalidade de existência do próprio órgão. No transcorrer dos estudos realizados para planejar esta otimização, percebeu-se que seria necessário o auxílio de profissionais de alta expertise, com extenso conhecimento de gestão pública e da realidade complexa dos órgãos do Poder Judiciário.

Um dos obstáculos que impede o progresso da gestão é o engessamento das estruturas orgânicas, que dificulta a realocação de cargos e servidores para outras unidades. Na atual conjuntura, cargos e servidores são vinculados às unidades administrativas, e a sua movimentação entre unidades depende de elaboração, tramitação e aprovação de projeto de lei, demandando ações junto ao Poder Legislativo, processo que impõe um período de tempo maior.

Acompanhando a evolução dos tempos, o aperfeiçoamento das estruturas organizacionais e a adoção um modelo de gestão interativa e interdependente possibilitaria que a movimentação de forças de trabalho ocorresse de maneira mais fluida, revelando uma gestão mais condizente com o que se pretende alcançar de objetivo estratégico, ou seja uma gestão com foco em resultados.

Percebe-se, assim, a necessidade de simplificar e dinamizar o processo, possibilitando a movimentação de cargos e servidores entre as unidades por meio de atos normativos internos.

Além disso, a partir da visão de uma gestão com foco em resultados, e a posição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no *ranking* do Relatório Justiça em Números de 2018 (ano-base 2017), observou-se que a flexibilização de sua estrutura orgânica é essencial para melhoria da qualidade da gestão e, conseqüentemente, para melhoria do desempenho deste Poder Judiciário como um todo.

Durante o diagnóstico da necessidade de instituir uma gestão voltada para resultados objetivos para a atividade fim, o segundo escopo da contratação deve ser: a partir da realização de um estudo piloto de uma unidade judiciária previamente





selecionada, desenvolver mecanismos e índices internos para que a unidade possa acompanhar diariamente sua produtividade, de modo a impactar o objetivo estratégico do Tribunal, e permitir o deslocamento para uma posição mais favorável no *ranking* do Relatório da Justiça em Números.

Se os resultados da unidade piloto forem positivos, observando-se o incremento da sua produtividade, o modelo será replicado em outras unidades.

Ademais, a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e a Resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça demandam deste Tribunal medidas para adequação estrutural e organizacional, com a finalidade de equalizar a distribuição da força de trabalho entre primeiro e segundo graus proporcionalmente à demanda de processos.

Essas readequações e modificações demandam expertise técnica-profissional bastante robusta, tendo em vista que esta reorganização em larga escala deve ser feita de forma planejada, satisfatória, simplificada e eficiente, minimizando os impactos negativos e potencializando os benefícios que a Gestão deste Órgão irá obter.

Pelo exposto, é necessária a contratação de consultoria técnica profissional especializada para realizar levantamentos, análises e estudos visando o aprimoramento da gestão judiciária, em apoio ao desenvolvimento e aprimoramento institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico, atendendo ao macrodesafio **Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional**, constituindo medida que satisfaz, simultaneamente, às iniciativas estratégicas de **aperfeiçoamento da estrutura judiciária** e **aprimoramento da gestão de processos e unidades judiciárias**.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Um serviço de consultoria técnica profissional especializada.

3. Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

03 de junho de 2019

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação e do responsável pela fiscalização

4.1. Equipe de planejamento da contratação

Nome: Miguel Lucivaldo Alves dos Santos

Matrícula: 155527



PAMEM201918616





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome: Hellen Geysa da Silva Miranda
Matrícula: 97616

Nome: Sidália do Amaral Ferreira
Matrícula: 892

4.2. Comissão de fiscalização

Nome: Fábio Cristino da Silva Pereira
Matrícula: 70637

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Matrícula: 64998

Belém, 08 de maio de 2019.

Miguel Lucivaldo Alves dos Santos
Responsável pela Formalização da Demanda



Assinado digitalmente por MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2161394.12986686-7742 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 03/05/2022 10:12



PAMEM201918616

